



19 JUL '19 001079

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
1979

SUA COMUNICAÇÃO DE
09-07-2019

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.: 4932/19
PROC. N.º: 5.5

DATA

ASSUNTO: Requerimento n.º 510/XIII/4.ª, de 09 de julho de 2019

Exma. Senhora,

Em resposta ao vosso ofício n.º 1979 de 09/07/2019, que nos remete para o Requerimento n.º 510/XIII 4.ª, de 08 de julho, encarrega-me S.E. o Ministro das Finanças de transmitir o seguinte:

O Gabinete de S.E. a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público não tem conhecimento da situação mencionada no requerimento pois que o caso reportado se refere a um órgão autárquico, sendo que a área de intervenção daquele Gabinete diz respeito à Administração Central;

Eventualmente, poderá a área governativa da Administração Interna ter alguma informação sobre o tema, nomeadamente, o Gabinete de S.E. o Secretário de Estado das Autarquias Locais. Ainda assim, tendo em conta a autonomia de que goza a administração autárquica, o Governo não tem intervenção direta em assuntos da responsabilidade das autarquias;

A nível da Administração Central, a entidade que tem capacidade técnica e poderes de intervenção e inspetivos a nível nacional em matéria de segurança no trabalho é a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) tutelada pela área governativa do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Bruno Pereira

C/c: SEAEP